

DECRETO Nº 009/2017

REGULAMENTA A FORMA DE ANÁLISE DAS NOTAS DE PRODUTOR RURAL PARA FINS DE CONCESSÃO DO DESCONTO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1410/2017.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1410/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Setor de Cadastro de Tributos do município de São Bonifácio, de dispensar a apresentação de requerimento ou eventuais documentos para os descontos previstos na Lei Municipal nº 1410/2017, desde que verificado no relatório do sistema SISRURAL no tópico resumo de vendas por produtor, que durante o ano anterior ao benefício, tenha emitido notas de produtor rural com valores necessários para a concessão dos descontos.

**Art. 2º.** Desta forma, o relatório do sistema SISRURAL deverá ser utilizado como base para concessão dos descontos previstos em Lei.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 25 de abril de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter  
Chefe de Gabinete